

= COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE =

= Quartel em Aracaju, 15 de março de 1.995 =

= BOLETIM INTERNO NÚMERO 050 - UNIFORME 4º =

- Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

= 1ª P A R T E =

= SERVIÇOS DIÁRIOS =

I = ESCALA DE SERVICO =

= SERVICO PARA O DIA 16/MAR/95 - (QUINTA-FEIRA) =

Coordenador de Operações, 1º horário, Capitão QOAPM OLIVEIRA E.M
Coordenador de Operações, 2º horário, Major QOPM DINALDO E.M
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, 1ºs Tens. PM ROBSON e CESAR E.M
Oficial de Dia ao QCG, 2º Tenente QOPM-Fem. RITA DE CASSIA E.M
Adjunto do Oficial de Dia, 2º Sgt. PM WALTER C.C.S
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM HILDEBRANDO-CCS e Cabo PM MATOS C.C.S
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 2106/2168/3950/1071/1865/3856: C.C.S
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 651 e 1761 C.C.S
Dia ao Centro de Proc. de Dados, 3º Sgt. PM ANTÔNIO C.C.S
Dia ao Almoxarifado, Soldado PM GERSON (1526) C.C.S
Dia à S. Material Bélico, Soldado PM ERALDO (1481) C.C.S
Eletricista de Dia, Soldado PM JAIRTON (2219) C.C.S
Ordem à Corporação, Soldado PM RIVALDO (2054) C.C.S
COPOM, 1º Turno, 1º Sgt. JOSEMITTON/Cb. ANDRÉ/Sds. P. ROBERTO/GLEIDE PPFem
2º Turno, 3º Sgt. ERALDO/Cb. ELIAS/Sds. VALDEMIR e Fem. EDIVÂNIA ... PPFem
3º Turno, 1º Sgt. JOSEMITTON/Cb. ANDRÉ/Sds. P. ROBERTO/Fém. GLEIDE ... PPFem
4º Turno, 3º Sgt. ERALDO/Cb. ELIAS/Sds. VALDEMIR e Fem. FÁTIMA ... PPFem

= 2ª P A R T E =

= I N S T R U Ç Ã O = (SEM ALTERAÇÃO)

= 3ª P A R T E =

= ASSUNTOS GERAIS =

II - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS -

1 - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS - Apresentaram-se nesta Corporação nas datas abaixo, os seguintes Oficiais:

- a). No dia 14 do corrente mês, procedente da 2ª Cia do 3º BRI (Lagarto), em objeto de serviço, o 2º Tenente QOAPM JOSE LUIZ SANTOS ANDRADE, RG. nº 232.052-5/SE, retornando na mesma data ao seu local de origem;
 - b). Hoje, por conclusão de férias regulamentares, o 2º Tenente QOPM-Fem FÁTIMA CRISTINA DIAS, RG. 415.372-3/SE.
- Em consequência, reassuma a sua respectiva função.

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 050 de 15 Mar 95 =

QCSA Dat. Continua...

2 - ORDEM AOS COMANDANTES DE UNIDADES - SUBUNIDADES E PELOTÕES - Tendo em vista o dia 21 de abril do corrente ano, ser previsto para entrega de Medalhas, de acordo com o Decreto nº 10.632, de 28 de julho de 1.989, Regulamento de Outorga de Medalhas desta Corporação, DETERMINO aos Comandantes de Unidades, Subunidades e Pelotões, que encaminhem a PM/1, até o dia 30 deste mês (quinta-feira), as propostas circunstanciadas dos seus subordinados, que merecerem ser agraciadas pela Comissão Permanente de Medalhas.

3 - FÉRIAS REGULAMENTARES NÃO GOZADAS - COMPUTAÇÃO - REQUERIMENTOS DESPACHADOS - Nos requerimentos em que os Oficiais discriminados, solicitaram a este Comando, computação das férias regulamentares não gozadas, referentes aos exercícios dos anos que se seguem, de acordo com o que preceitua o item IV, § 1º do Art. 121, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76, em vigor nesta OPM, dei o seguinte despacho:

- a). DEFERIDO, autorizo a computação das férias solicitadas, de acordo com a legislação em vigor (EPMESE). O PM/1 providencie as anotações nos prontuários dos Oficiais requerentes, para fins de direitos legais;
- b). Publique-se e arquive-se na PM/1.

- Capitão QOAFM VALDEMAR JOSÉ DOS SANTOS FILHO, RG. 148.072-3/SE, referentes aos anos de: 1.977, 1.978, 1.981, 1.982, 1.983, 1.984, 1.985, e 20 (vinte) dias dos anos de 1.991, 1.992 e 1.993, respectivamente;
- 1º Tenente QOPM LUIZ DE AZEVEDO COSTA NETO, RG. 556.855-2/SE, referente ao exercício do ano de 1.993 - 20 (vinte) dias;
- 1º Tenente QOAPM EDSON CARDOSO RAMOS, RG. 189.825-6/SE, referente aos anos de: 1.977, 1.978, 1.979, 1.980, 1.981, 1.982, 1.983, 1.984, 1.986, e 20 (vinte) dias do ano de 1.992.

III - ALTERAÇÕES DE PRACAS -

1 - APRESENTAÇÃO DE PRACA - Apresentou-se hoje neste Comando, por conclusão de licença para tratamento de saúde, o Soldado FIP-O nº 3404 do PCSv/4º BPM JAIRTON GOMES DE OLIVEIRA, RG. 1.106.057-0.

2 - LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o § 1º do Art. 10 das Disposições Transitórias da CF., combinado com o inciso V do Art. 35 do C.E.S., CONCEDO 05 (cinco) dias de LICENÇA PATERNIDADE, a contar do dia 06 do corrente mês, ao Soldado FIP-O nº 2764 da CCSv JOSENALDO MELO DE SANTANA, RG. 724.562-9/SE, qual já se apresentou por conclusão, no dia 11 deste mês,

= Cont do Bol Int nº 050 de 15 Mar 95 =

3 - RECOLHIMENTO DE PRAÇAS - Por conveniência própria, ficam considerados recolhidos das localidades abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). Do DPM da cidade de RIBEIRÓPOLIS, o Soldado QPMP-0 nº 2625 da 1^a Cia/3º BPM SÉRGIO SANTOS SILVA, RG. 575.485-2/SE;
- b). Do DPM da cidade de MURIBECA, os Soldados QPMP-0 nº 0 1062 ERIVAL DO SANTANA DOS SANTOS, RG. 887.464-1/SE, e o 3642 JAIRO LEMOS LEITE, RG. 022.123-2/SE, ambos da 1^a Cia do 2º BPM;
- c). Do DPM da cidade de BREJO GRANDE, o Soldado QPMP-0 nº 0738 da 2^a Cia/2º BPM ERINALDO DE SOUZA, RG. 534.497-1/SE;
- d). Do DPM da cidade de GARARU, o Soldado QPMP-0 nº 0889 da 2^a Cia do 4º BPM ERINALDO RODRIGUES LIMA, RG. 434.820-2/SE.

4 - DESTINO DE PRAÇAS - Por conveniência própria, seguem para compor as localidades abaixo, os seguinte policiais-militares:

- a). Para o DPM da cidade de MURIBECA, o Soldado QPMP-0 nº 1039 da 1^a Cia/1º BPM ACACIO COSTA DE SOUZA, RG. 638.530-0/SE;
- b). Para o DPM da cidade de BREJO GRANDE, o Soldado QPMP-0 nº 1045 da 1^a Cia/2º BPM CARLOS ROBERTO SANTOS (1º), RG. 746.260-0/SE;
- c). Para o DPM da cidade de ITAPORANGA D'AJUDA, o Soldado QPMP-0 nº 0969 da 3^a Cia/3º BPM COSME ALMEIDA VIANA, RG. 316.907-3/SE.

5 - TRANSFERÊNCIA DE PRAÇAS EM DESTACAMENTOS - Por conveniência própria, ficam transferidos das localidades abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). Do DPM da cidade de MACAMBIRA para o de MURIBECA, o Soldado QPMP-0 nº 2230 da 1^a Cia/3º BPM MOÍSES JESUINO DOS SANTOS, RG. 1.168.753-0/SE;
- b). Do DPM da cidade de ITAPORANGA D'AJUDA para o de CRISTINÁPOLIS, o Soldado QPMP-0 nº 2460 da 3^a Cia/3º BPM EUGÉNIO BARBOSA DA SILVA, RG. 870.411-0/SE;
- c). Do DPM da cidade de CRISTINÁPOLIS para o de MONTE ALEGRE, o Soldado QPMP-0 nº 4041 da 3^a Cia/3º BPM MARINALDO DOS SANTOS EVANGELISTA, RG. 732.940-7/SE;
- d). Do DPM da cidade de MONTE ELEGRE para o de PEDRINHAS, o Soldado QPMP-0 nº 4003 da 3^a Cia/4º BPM SIDNEY PEREIRA LIMA, RG. 751.768-8/SE.

= Cont do Bol Int nº 050 de 15 Mar 95 =

Santos
6 - TRANSFERÊNCIA DE PRAÇAS EM SUBUNIDADES - Por conveniência do serviço, transferir:

- a). Da 1^a Cia/1º BPM para o PCSv/2º BPM, o Soldado QPMP-O nº 1424
ATAIDE FLORENTINO DA SILVA, RG. 1.168.974-4/SE;
- b). Do PCSv/2º BPM para a 1^a Cia/1º BPM, o Soldado QPMP-O nº 1479 RA
MILDO ANTÔNIO DA SILVA, RG. 719.194-4/SE;
- c). Da 1^a Cia/1º BPM para a 1^a Cia/2º BPM, o Soldado QPMP-O nº 1039
ACACIO COSTA DE SODZA, RG. 638.530-0/SE;
- d). Da 1^a Cia do 2º BPM para a 1^a Cia/1º BPM, o Soldado QPMP-O nº 3649
JAIRO LEMOS LEITE, RG. 999.123-9/SE;
- e). Da 1^a Cia/2º BPM para a 2^a Cia/2º BPM, o Soldado QPMP-O nº 1045
CARLOS ROBERTO SANTOS (1º), RG. 746.200-0/SE;
- f). Da 1^a Cia/2º BPM para a 1^a Cia/3º BPM, o Soldado QPMP-O nº 1862
ERIVALDO SANTANA DOS SANTOS, RG. 887.464-6/SE;
- g). Da 2^a Cia/2º BPM para a 1^a Cia/2º BPM, o Soldado QPMP-O nº 0738
ERINALDO DE SOUZA, RG. 534.497-1/SE;
- h). Da 1^a Cia/3º BPM para a 1^a Cia/2º BPM, o Soldado QPMP-O nº 2230
MOISÉS JESUINO DOS SANTOS, RG. 1.168.753-9/SE;
- i). Da 3^a Cia/3º BPM para a 3^a Cia/4º BPM, o Soldado QPMP-O nº 4041
MARINALDO DOS SANTOS EBANGELISTA, RG. 732.940-7/SE;
- j). Da 3^a Cia/4º BPM para a 2^a Cia/3º BPM, o Soldado QPMP-O nº 4083
SIDNEY PERIERA LIMA, RG. 751.768-8/SE.
- l). Da 2^a Cia do 4º BPM para a 3^a Cia do 3º BPM, o Soldado QPMP-O nº 1931 ERISVALDO DOS SANTOS SILVA, RG. 709.454-0/SE;
- m). Da CPRv para a 2^a SCI/SGI-CBPM, o Cabo QPMP-O nº 3078 GENIVALDO AZEVEDO DOS SANTOS, RG. 694.481-7/SE;
- n). Da 2^a SCI/SGI-CBPM para a CPRv, o Cabo QPMP-O nº. 2082 ADILSON DE JESUS, RG. 586.586-7/SE.

7 - NÚPCIAS - CONCESSÃO - De acordo com o que preceiu tua o item I do Art. 61, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPME-SE), em vigor nesta Corporação, CONCEDO 08 (oito) dias de NÚPCIAS, a partir de amanhã, dia 16, ao Soldado QPMP-O nº 1804 da Cia de Choque GUSTO CEZAR ARAGÃO DE ALMEIDA, RG. 527.446-0/SE, por ter de contrair matrimônio com a Srt^a Nicélia Melo Barreto, conforme consta da Declaração datada de 02/03/95, expedida pelo Cartório do 6º Ofício desta Capital, o qual deverá se apresentar pronto para o serviço, no dia 24 do corrente mês.

8 - LUTO - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o item II do Art. 61, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPME-SE), em vigor nesta Corporação, CONCEDO 08 (oito) dias de LUTO, a partir desta data, ao Soldado QPMP-O nº 2138 da Cia de Choque JOSE ARNALDO ALVES DOS SANTOS, RG. 861.288-9/SE, por haver falecido a sua sogra Josefina dos Santos, no dia 08/03/95, conforme consta da Certidão de Óbito nº 5.558, datada de 10/03/95, expedida pelo Cartório do 24º Ofício desta Capital, o qual deverá se apresentar pronto para o serviço, no dia 23 do corrente mês.

LCSA Dat. Cont_nua...

= Cont do Bol Int nº 050 de 15 Mar 95 =

IV - MOVIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE -

1 - BAIXA EXTRAORDINÁRIA AO HPM - Baixaram extraordinariamente ao Hospital da Polícia Militar (HPM), nas datas abaixo, os seguintes Policiais-Militares:

- a). No dia 21 Fev 95, o Soldado QPMP-O-FEM nº 4132 do PPFem MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA MELO;
- b). No dia 02 Mar 95, o Soldado QPMP-O nº 1241 do PCSv/CFAP JORGE CHAGAS SANTOS;
- c). No dia 06 Mar 95, o Soldado QPMP-O nº 1144 da CPRP FRANCISCO LUIZ BARBOSA.

2 - ALTA DO HPM - Obtiveram alta do Hospital da Polícia Militar (HPM), nas datas abaixo, os seguintes Policiais-Militares:

- a). No dia 23 Fev 95, o Soldado QPMP-O-FEM nº 4132 do PPFem MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA MELO;
- b). No dia 06 Mar 95, o Soldado QPMP-O nº 1241 do PCSv/CFAP JORGE CHAGAS SANTOS.

3 - DISPENSAS - CONCESSÃO - De acordo com os Pareceres do TCOQSPM Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO dispensas nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

a). DISPENSA DO SERVIÇO

- A contar do dia 06 Mar 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMP-O nº 2306 da CPRP JOSE GONÇALVES DOS SANTOS;
- A contar do dia 07 Mar 95, 08 (oito) dias ao Soldado QPMP-O nº 3340 da 1ª Cia/2º BPM COSME CRISTIANO DAS CHAGAS;
- A contar do dia 08 Mar 95, 15 (quinze) dias ao Cabo QPMP-O nº 0606 da CPGd NOEL SANTOS, 03 (três) dias ao Soldado QPMP-O nº 2698 da CPG ED VALDO DE JESUS MENEZES, 01 (um) dia ao Soldado QPMP-O, nº 1243 da 3ª Cia/1º BPM JOSE ADILSON VIANA ROSA;

b). DISPENSA DA INSTRUÇÃO E DA EDUCAÇÃO FÍSICA

- A contar do dia 06 Mar 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMP-O nº 1659 do PCSv/HPM JOSE ROBERTO SILVA SANTOS;
- A contar do dia 07 Mar 95, 04 (quatro) dias ao Al-CFSd PM/94-I do PCSv/CFAP JOSE NOBERTO MARTINS;
- A contar do dia 08 Mar 95, 20 (vinte) dias ao Al-CFSd PM/94-I do PCSv/CFAP NOBERTO ALVES JUNIOR, 15 (quinze) dias ao Al-CFSd PM/94-I do PCSv/CFAP BRUNO PIERRE ALVES DO NASCIMENTO;

c). DISPENSA DA EDUCAÇÃO FÍSICA

- A contar do dia 09 Mar 95, 15 (quinze) dias ao Al-CFSd PM/94-I do PCSv/CFAP EDILSON BARRETO DOS SANTOS;

CAS Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 050 de 15 Mar 95 =

d). DISPENSA DA EDUCAÇÃO FÍSICA E USO DO COTURNO PÉ DIREITO.

- A contar do dia 09 Mar 95, 08 (oito) dias ao Al-CFSd PM/94-I do PCSv da CFAP DENILSON ROCHA SANTOS.

4 - REPOUSO - CONCESSÃO - De acordo com os Pareceres do TQ QOSPM Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDÓ repouso em suas residências, nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

- a). A contar do dia 23 Fev 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMP-0-FEM nº 4132 do PPFem MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA MELO;
- b). A contar do dia 05 Mar 95, 10 (dez) dias ao Soldado QPMP-0 nº 875 da 3ª Cia/4º BPM JORGE VALDO DE OLIVEIRA, 02 (dois) dias ao Soldado QPMP-0 nº 881 da 1ª Cia/3º BPM JOSIVAL NICOLAU PACHECO;
- c). A contar do dia 06 Mar 95, 21 (vinte e um) dias ao Soldado QPMP-0 nº 2583 da 2ª Cia/1º BPM EDIVALDO SERAPIÃO DOS SANTOS, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMP-0 nº 3612 da 1ª Cia/1º BPM GELSON JOAQUIM DOS SANTOS, 08 (oito) dias aos 3º Sgt QPMP-0 nº 556 do PCSv/HPM VALTER FERREIRA LIMA, Al-CFSd PM/94-I do PCSv/CFAP DIONES MARCOS MELO DOS SANTOS, 07 (sete) dias ao Soldado QPMP-0 nº 2530 da 1ª Cia/2º BPM MARCIO LUIZ TAVARES DOS SANTOS, 03 (três) dias ao Soldado QPMP-0 nº 1241 do PCSv/CFAP JORGE CHAGAS SANTOS, 02 (dois) dias aos Soldados QPMP-0 nºs 1071 da CCSv JOSE AUGUSTO SANTOS, 2896 da CPGd ROBSON GONCALVES DOS SANTOS, 3683 da CSE JOSE NASCIMENTO FLORES, 3880 do PCSv/1º BPM ELVIS PREZLEI ALVES;
- d). A contar do dia 07 Mar 95, 05 (cinco) dias ao Soldado QPMP-0 nº 1142 da 2ª Cia/1º BPM MANOEL UBALDO DOS SANTOS, 03 (três) dias aos Soldados QPMP-0 nºs 0346 da 2ª Cia/4º BPM JOSE AUGUSTO SOBRINHO e 1945 da 2ª Cia/1º BPM EDNILTON ANDRADE BARRETO e 02 (dois) dias ao Soldado QPMP-0 nº 699 da 3ª Cia/1º BPM JOAO JOSE DE FARIA FILHO;
- e). A contar do dia 08 Mar 95, 15 (quinze) dias ao 2º Sgt QPMP-4 nº 121 da CCSv ADONIAS DOS SANTOS, 08 (oito) dias ao Soldado QPMP-0 nº 1703 da 3ª Cia/4º BPM ADEMILSON TAVARES DOS SANTOS, 05 (cinco) dias aos Soldados QPMP-0 nºs 2919 da 1ª Cia/1º BPM GINALDO OLIVEIRA LIMA e 4077 da CPGd SERGIO DOS SANTOS SILVA, 03 (três) dias aos Soldados QPMP-0 nºs 828 da 4ª Cia/1º BPM EUGENIO LOURENCO DINIZ, 972 da CPGd EDVALDO DE LIMA MORAES e 2966 da CSE GENALDO CARLOS CORREIA, 02 (dois) dias ao Soldado QPMP-0 nº 3935 da 2ª Cia/1º BPM JADEILSON DA CRUZ SANTOS e 01 (um) dia ao Al-CFSd PM/94-I do PCSv/CFAP JUBIRACI VASCONCELOS ARAUJO;
- f). A contar do dia 09 Mar 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMP-0 nº 3984 da SBS/SGI JOSE IRAILTON SANTOS NASCIMENTO, 05 (cinco) dias ao Soldado QPMP-0 nº 2858 do PFMont EDSON ALVES DOS SANTOS, 03 (três) dias aos Cabo QPMP-0 nº 541 da CPGd MANOEL PEDRO DOS SANTOS, Soldados QPMP-0 nºs 1045 da 1ª Cia/2º BPM CARLOS ROBERTO SANTOS, 2842 da 4ª Cia/1º BPM ROBSON DIAS DOS SANTOS, 3583 da CIRv EDJALDO JOSE DOS SANTOS e 02 (dois) dias aos Soldados QPMP-0 nºs 2528 da 3ª Cia/3º BPM MARCELO VIEIRA LIMA e 2909 do PCSv/1º BPM DENILSON LIMA DOS ANJOS.

CAS Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 050 de 15 Mar 95.

5 - INSPETÇÃO DE SAÚDE - FARECERES - Nas inspeções de saúde a que foram submetidos os Filiais-Militares abaixo relacionados, pela Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, foram dados os seguintes Pareceres:

- Soldado QPMP-O nº 4038 da CPRP MARCOS AURELIO VIANA DE OLIVEIRA, RG. 946.421/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 06 Mar 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Matrícula no Curso de Formação de Oficiais (CFO), publicado no BI nº 025 de 03 Fev 95.
- Soldados QPMP-O nºs 3837 CARLOS ALBERTO RAMOS DOS SANTOS, RG. 1.220. - 878/SE, 3900 FERNANDO DE JESUS SANTOS, ambos da 3^a Cia/1º BPM, 3899 da 2^a Cia/1º BPM FERNANDO COSTA SILVA, RG. 1.132.403/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 06 e 08 de Março de 1995. Foram inspecionados de saúde para fins de Engajamento, publicado nos Bol Int nºs 005 de 06 Jan 95 e 006 de 09 Jan 95, respectivamente.
- Soldado QPMP-O nº 3810 da CPGd AILTON ALVES DA SILVA, RG. 1.314.007/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 06 Mar 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 013 de 18 Jan 95.
- Soldados QPMP-O nºs 4028 da CCSv MARCILIO PEREIRA DINTAS, RG. 946.537/SE, 4023 da 3^a Cia/2º BPM MANOEL RICARDO PEREIRA, RG. 756.674/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 03 e 08 Mar 95. Foram inspecionados de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 015 de 20 Jan 95.
- Soldados QPMP-O nºs 3797 do FCSv/CFAP ADEILTON DA CONCEIÇÃO FLÔR, RG. 765.532/SE, 4060 da CPRP REINALDO MENEZES, RG. 1.111.232/SE, 3947 da 4^a Cia/1º BPM JOÃO ROSA SANTOS, RG. 991.585/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, 08 Mar 95. Foram inspecionados de saúde para fins de Engajamento, publicado nos BI nºs 017 de 24 Jan 95 e 018 de 25 Jan 95, respectivamente.
- Soldados QPMP-O-FEM do PPFem nºs 4117 ELISÂNGELA BONIFÁCIO NASCIMENTO, RG. 1.303.546/SE, 4119 GIOVANA CELI SANTOS BRAZ, RG. 853.043/SE, 4131 MARIA CARMELINA DE ARRIGÃO, RG. 971.344/SE, 4133 MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA RIBEIRO, RG. 961.380/SE e 4139 MÉRCIA DOS SANTOS, RG. 1.106.944/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 06 e 08 Mar 95. Foram inspecionados de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 019 de 26 Jan 95.
- Soldado QPMP-O nº 3997 da 4^a Cia/1º BPM JOSE SORRÉS FILHO, RG. 1.314.020/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 06 Mar 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 026 de 06 Fev 95.
- Soldado QPMP-O nº 1967 da 3^a Cia/3º BPM FRANCISCO DE JESUS NEVES, RG. 820.912/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 08 Mar 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 005 de 06 Jan 95.

= Cont do Bol Int nº 050 de 15 Mar 95 =

- Soldado QPMP-O nº 1970 da 1ª Cia/3º BPM GILMAR SANTANA DE SOUZA, RG. 1.168.764/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 08 Mar 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 009 de 12 Jan 95.
- Soldado QPMP-O nº 1982 da 1ª Cia/3º BPM EDVAN RODRIGUES DOS SANTOS, RG. 831.145/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 06 Mar 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 011 de 16 Jan 95.
- Soldado QPMP-O nº 1962 da 1ª Cia/2º BPM ERI VALDO SANTANA DOS SANTOS, RG. 887.464/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 08 de março de 1995. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 018 de 25 Jan 95.
- Soldado QPMP-O nº 4038 da CPRP MARCOS AURELIO VIANA DE OLIVEIRA, RG. 946.421/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 06 Mar 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 020 de 27 Jan 95.
- 3º Sgt QPMP-O nº 3226 da CPRP REGINALDO SANTOS DE SOUZA, RG. 662.492 / SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 03 Mar 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 026 de 06 Fev 95.
- 3º Sgt QPMP-O nº 3177 da CPRP GILVAN VIEIRA SANTOS, RG. 1.103.819/SE , APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 08 Mar 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 028 de 08 Fev 95.
- Soldado QPMP-O nº 3194 da CSE JOSE HORACIO DE SOUZA FILHO, RG. 875.904 SSP/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 08 Mar 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 038 de 22 Fev 95.
- Cabo QPMP-O nº 2023 da 2ª Cia/3º BPM ABEL CONCEICAO DE OLIVEIRA, RG. 1.052.180-7/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 03 Mar 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 230 de 22 Dez 94.
- Soldado QPMP-O nº 1949 da 2ª Cia/3º BPM JOSE AUGUSTO DOS SANTOS, RG. 640.931/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 08 Mar 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 235 de 29 Dez 95.
- Soldado QPMP-O nº 1539 da 2ª Cia/3º BPM NEILTON JOSE DOS SANTOS, RG. 741.638/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 08 Mar 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 009 de 12 Jan 95.
- Soldado QPMP-O nº 1398 da 4ª Cia/1º BPM ANTONIO MATIAS, RG. 631.548/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 08 Mar 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 017 de 24 Jan 95.

CAS Dat. Continua...

*Quintal
do M*

- Cont do Bol Int nº 050 de 15 Mar 95 =

- Soldado QPMP-O nº 1571 da 3ª Cia/2º BPM MANOEL FIRMINIO DOS SANTOS, RG. 432.377/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 03 Mar 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 018 de 25 Jan 95.
- Soldado QPMP-O nº 1528 da 3ª Cia/2º BPM PETRUCIO FIRMINIO DOS SANTOS, RG. 1.166.712/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 08 Mar 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 018 de 25 Jan 95.
- Soldados QPMP-O nºs 1565 da CPGd ANTONIO NASCIMENTO SANTANA, RG. nº 748.161/SE, 1525 do PCSv/2º BPM LUIZ CARLOS DE ALCÂNTARA, RG. nº 825.863/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 05 de março de 1995. Foram inspecionados de saúde para fins de Estabilidade, publicado nos Bol Int nºs 026 de 06 Fev 95 e 027 de 07 Fev 95, respectivamente.
- Soldado QPMP-O nº 1509 da CPTran JOSE ANTONIO ANCELMO SALES, RG. nº 711.364/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 06MAR95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 221 de 05 Dez 94.
- Soldado QPMP-O nº 1454 da SCSv/SGI DOTAILTON LUIZ DOS SANTOS, RG. nº 404.405/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 08MAR95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 235 de 29 Dez 94.
- Soldado QPMP-O nº 3036 da 1ª Cia/4º BPM JOSE EDSON DA SILVA, RG. nº 1.172.902/SE, INCAPAZ TEMPORARIAMENTE para o serviço da PMSE, necessitando de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 13 Fev 95. Parecer da JISM, em 08 Mar 95. Foi inspecionado de saúde por Solicitação do Sr. TC QGSPM - Pres. da JISM, publicado no BI nº 036 de 20 Fev 95.
- Cabo QPMP-O nº 349 da 2ª Cia/3º BPM ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, RG. nº 511.528/SE, INCAPAZ TEMPORARIAMENTE para o serviço da PMSE, necessitando de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 03 Mar 95. Parecer da JISM, em 03 Mar 95. Foi inspecionado de saúde por conclusão de licença, publicado no BI nº 041 de 02 de março de 1995.

6 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - Seja inspecionado de saúde pela Junta Médica do S/S da PMSE, por conclusão de licença para tratamento de saúde, o Soldado QPMP-O nº 3404 do PCSv/4º BPM JAIRTON GOMES DE OLIVEIRA, RG. nº 1.106.057-9 SSP/SE.

= 4º P A R T E =

V = JUSTICA E DISCIPLINA =

CAS Dat. Continua...

= Cont do Boletim nº 020 de 15 Mar 95 =

1 - ELOGIO - APROVAÇÃO - Aprovo o elogio abaixo, consignado pelo Asp Of PM DEMETRIO DA COSTA SOUZA - Sub-Cmt da 1ª Cia/2º BPM.-

Louvo ó Soldado QPMP-O nº 2668 da CPRP CARLOS HENRIQUE PRADO SOUZA, RG. 727.565-0/SE, por ter durante o serviço de Policiamento Ostensivo na cidade de Firambú, no decorrer do "Carnaval", no dia 24 Fev ao 1º Mar 95, demonstrado elevado espirito de conduta Policial Militar; manifestado iniciativa no cumprimento dos deveres, amor ao serviço e dedicação à profissão. Ainda, demonstrado pericia e prudência na execução da função de motorista. Por esta conduta, devo servir como exemplo a ser seguido pelos seus pares. (INDIVIDUAL).

2 - IPM - DESIGNAÇÃO DE OFICIAL - Designo o 1º Ten QOPM EDUARDO CARLOS DOS SANTOS PEREIRA, RG. 652.369-0/SE, do CBPM para proceder a um Inquerito Policial Militar (IPM), em torno dos fatos constantes da Parte S/Nº-95 de 13 de março de 1995, do 1º Sgt QPMP-O WILLIAMS DIAS DE SOUZA - Cmt do Posto Policial do Mercado Talhes Ferraz.

3 - CLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra a do nº 1 do § 1º do art. 50, do R-4, em vigor nesta Corporação, fica classificado na categoria do "COMPORTAMENTO EXCEPCIONAL", o Soldado QPMP-O nº 0769 da CGd PAULO OLIVEIRA DA SILVA, RG. nº 421.484-6/SE, por não ter sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 09 (nove) anos de efetivo serviço.

4 - CLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra a do nº 2 do § 1º do art. 50, do R-4, em vigor nesta Corporação, ficam classificados na categoria do "COMPORTAMENTO ÓTIMO", os Policiais-Militares abaixo relacionados:

a). 3º Sgt QPMP-O nº 289 da 4ª SCI/SGI ISAIAS SOUZA SANTOS, RG. 838.162-3/SE;

b). Soldado QPMP-O nº 2576 da CPRP ARIONALDO GUADALUPE SANTOS, RG. nº 1.019.151/SE, por terem sofrido uma punição disciplinar (DETENÇÃO), no período de 05 (cinco) anos de efetivo serviço;

c). Soldados QPMP-O nºs 2707 GILMAR DO SICRAMENTO, RG. nº 782.737-7/SE e 2747 GEFERSON ALVES DOS SANTOS, RG. nº 1.026.453/SE, ambos da CPRv, por não terem sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 05 (cinco) anos de efetivo serviço.

5 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR - APROVAÇÃO - Aprovo as punições disciplinares abaixo, impondo polos:

a). Comandante da 4ª Cia do 1º BPM.-

O Cabo QPMP-O nº 2600 da 1ª Cia, 1º BPM JOEL LUIS PEREIRAS, RG. 832.225-2/SE, ora pertencendo a 4ª Cia do 1º BPM, por ter faltado o serviço de Policiamento da Capital, sem justo motivo nos dias 19 e 21 de fevereiro de 1995, já sendo reincidente em faltas desta natureza (nº 28 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2, 3 e letra c) do nº 06 do art. 18, sem atenuantes, tudo do R-4, transgredindo grave), fica PRESO por 08 (oito) dias, permanece no Comportamento "RU". Esta CAS Dat. Continua..

*Q. Saldanha
el pm*

= Cont do Bol Int nº 050 de 15 Mar 95 =

punição entrara em vigor tão logo termine a que se acha cumprindo (18º de março de 1995). Devendo ser posto em liberdade no dia 26 do corrente mês.

b). Comandante da 2ª SCI/SGI.-

Os Soldados QPMP-O nºs 323 JOSE ALVES SOARES, RG. nº 775.054-4/SE e o 330 JOSE WELLINGTON ANDRADE SANTOS, RG. nº 638.248-7/SE, ambos pertencentes a 2ª SCI/SGI, por terem no dia 26 de fevereiro proximo passado, faltado ao serviço para o qual estavam devidamente escalados, sem apresentar motivos que justificassem tais faltas, deixando assim de cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições e terem faltado ao serviço para o qual estavam escalados (nºs 7 e 28 do anexo I, ambos com a atenuante do nº 1 do art. 17 e o primeiro com as agravantes dos nºs 2, 4 e letra c) do nº 06, e o segundo acrescido do nº 3, tudo do art. 18 do RDE, transgressões médias), ficam DETIDOS, o primeiro por 04 (quatro) dias e o segundo por 06 (seis) dias, em sua Subunidade, fazendo serviço, permanecem no Comportamento "BOM". Devendo serem postos em liberdade, o primeiro no dia 19 e o segundo no dia 21 de março do corrente ano.

O Soldado QPMP-O nº 3543 da 2ª SCI/SGI ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, RG. nº 1.043.354-1/SE, por ter nos dias 25, 26, 27, 28 de fevereiro e 1º de março do corrente ano, faltado aos serviços para os quais estava devidamente escalado no Posto Salva-Vidas da Praia de Atalaia Velha, sem apresentar motivos que justificassem tais faltas, deixando assim de cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições e faltado a atos de serviço (nºs 7 e 28 do anexo I, com a atenuante do nº 1 do art. 17 e as agravantes dos nºs 2, 3 e letra c) do nº 06 do art. 18, tudo do RDE, transgressões médias), fica DETIDO por 08 (oito) dias em sua Subunidade, fazendo serviço, permanece no Comportamento "BOM". Devendo ser posto em liberdade no dia 23 do corrente mês.

c). Comandante do PCSv do 2º BPM.-

O Soldado QPMP-O nº 876 do PCSv/2º BPM ARICOSVALDO ALVES DA SILVA, RG. nº 540.787-7/SE, por ter quando escalado de serviço de motorista de dia ao 2º BPM no dia 26 de fevereiro do ano em curso, abandonou o serviço com a viatura, tomando destino ignorado, se embriagado, chegando ao ponto de ficar sem condições de dirigir a viatura, e quando chamado atenção pelo superior hierárquico respondeu de maneira desatenciosa, na presença de militares e civil, tentado danificar a viatura e ainda alterado o uniforme, chegando a tirar a gandola em via pública, desta forma deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, ordem recebida trabalhado mal, intencionalmente por falta de atenção ao serviço, não zelando devidamente, material da Fazenda Estadual, abandonado o serviço para o qual estava devidamente escalado, portado sem compostura em lugar público, respondido de maneira desatenciosa a superior hierárquico, desafiado com ato e palavra, superior, ofendido a moral e os bons costumes por atos, gestos e palavras, embriagado-se durante o serviço, mesmo que seu estado não tenha sido constatado por médico. Incluso (nºs 7, 19, 21, 24, 30, 43, 105, 106, 108, 110 e 119 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2, 3 e 6 (as letras a), d) e e) do art. 18 e as atenuantes dos nºs 1 e 2 do art. 17, tudo do R-4, transgressões graves), fica PRESO por 08 (oito) dias, CAS Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 050 de 15 Mar 95 =

sem fazer serviço, no Xadrez do 2º BPM, retorna ao Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 23 do corrente mês. Solução à Farto firmada pelo 3º Sgt PM CARVALHO - Sgt de Dia ao 2º BPM, devidamente enca-minhada.

d). Chefe da EM/CPI.-

Os Soldados QIPM-0 nºs 1682 da 3ª Cia/4º BPM JOSE AUGUSTO RIOS CASTRO, RG. 818.673-1/SE e o 2625 da 1ª Cia/3º BPM SÉRGIO SANTOS SILVA, RG. 575.485-2/SE, quando serviam no DPM da cidade de Ribeirópolis, no dia 04 do corrente mês e ano, deixaram de cumprir normas regulamentares no âmbito de suas atribuições, ordem recebida, afastaram-se do lugar que deveriam estar por força de disposição legal, portaram-se sem compostura em lugar público, desrespeitaram em público as convenções sociais (nºs 7, 19, 31, 43 e 91 do anexo I, com os agrevantes das letras a) e e) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões médias), ficam DETIDOS por 08 (oito) dias no local de serviço, o primeiro permanece no Comportamento "ÓTIMO" e o segundo permanece no Comportamento "BOM", devendo serem postos em liberdade no dia 23 do corrente mês. Solução ao Termo de Declarações prestado pelo Sr. MANOEL SANTOS DE JESUS, neste CPI.

e). Comandante da Cia Seg Esc.-

O Soldado QIPM-0 nº 2284 da 1ª Cia/1º BPM JÉNISSON DOS SANTOS, RG. 921.241/SE, por ter no dia 27 Fev 95, quando de serviço de Sargento, (então da CSE), disparadoarma por imprudência (nº 23 do anexo I, com o agrevante da letra c) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressão média), fica DETIDO por 02 (dois) dias no 1º BPM, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 17 do corrente mês.

a). Confirma
PEDRO PAULO DA SILVA - CORONEL PM.
COMANDANTE GERAL DA FASE.
al pm